

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2022, Processo Licitatório n.º 030/2022**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em **documento vinculativo e obrigacional** às partes.

CLAUSULA I – DO OBJETO

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino do Município de Pimenta/MG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

CLAUSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Razão Social/End.	ANDORINHA ALIMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 68.513.084/0001-09, sediada à Rodovia MG 050, SNº, após trevão, Área Rural de Formiga, na cidade de Formiga/MG, CEP 35.578-899, neste ato representada por Mirian Madalena de Souza, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 031.774.316-39 e RG nº M-10.000.789 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Abílio Machado, nº 941, Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35.574-348. Telefone (37) 3321-4238, endereço eletrônico: andorinhaalimentos@gmail.com					
ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	Carne Bovina In Natura / Tipo Acêm / Apresentação: Congelada , com Temperatura Abaixo de - 5°C e Cortada em Pedacos de 01 a 02 Kg / Deve Apresentar no Máximo 10% de Sebo e Gordura / Cor Cheiro e Sabor Próprios / Embalagem Primária de Plástico Atóxico Próprio para Alimentos, Constando Data de Processamento e Validade / Produto Preparado a Partir de Animais Sadios, Abatidos Sob	Kg.	2.800	BONOBOI IMA 14024	R\$ 31,05	R\$ 86.940,00

MIRIAM
MADALENA
DE
SOUZA:03177
431639

Assinado de forma
digital por MIRIAM
MADALENA DE
SOUZA:03177431639
Dados: 2022.06.14
15:01:40 -03'00'

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANIO
GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2022.06.14 11:12:25 -03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

	Prévia Inspeção Sanitária e ser Proveniente de Estabelecimento Inspeccionado Pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) / Deverá ser Transportada em Caminhão Próprio Refrigerado / Data de Validade Mínima de 10 meses a Partir da Data de Entrega.					
14	Carne Moída Bovina / Acém ou Palheta / Aspecto Próprio / Com Quantidade Máxima de gordura de 10% / Não Amolecido e nem pegajosa / Isenta de Vestígios de Descongelamento, Cartilagem e Aponervose, Coloração Arroxeadada, Acinzentada e Esverdeada, Odor Forte e Desagradável, Parasitas, Sujidades, Larvas e Qualquer Substância Contaminante. / Acondicionado em Embalagem de Polietileno Atóxica, Transparente e Resistente, a Vácuo / Peso Líquido de 1kg / Contendo na Embalagem a Identificação do Produto, Peso, Marca do Fabricante, Prazo de Validade, Carimbos Oficiais e Selo de Inspeção do Órgão Competente e Data de Embalagem / O Transporte Deve ser Realizado em Veículo Refrigerado e a Carne deverá ser Apresentada em uma Temperatura Mínima de -05° C / Validade Mínima de 60 (Sessenta) Dias, a Contar da Data de Entrega.	Kg.	400	BONOBOI IMA 14024	R\$ 29,97	R\$ 11.988,00
15	Carne suína / Pernil sem osso Congelado / Aspecto Próprio / Com Quantidade Máxima de gordura de 10% / Não Amolecido e nem pegajosa / Isenta de Vestígios de Descongelamento, Cartilagem e Aponervose / Com Coloração própria, não arroxeadada, acinzentada e/ou esverdeada, sem odor forte e desagradável, Livre de parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em Embalagem de Polietileno Atóxica e a vácuo, transparente e resistente. Peso Líquido de 1kg / Contendo na Embalagem a Identificação do Produto, Peso, Marca do Fabricante, data de embalagem e validade, Carimbos Oficiais e Selo de Inspeção do Órgão Competente. O Transporte Deve ser Realizado em Veículo Refrigerado e a Carne deverá ser apresentada em uma Temperatura Mínima de -05° C / Validade Mínima de 60 (Sessenta) Dias, a Contar da Data de Entrega.	Kg.		BONOBOI IMA 14024	R\$ 21,46	R\$ 42.920,00

MIRIAM
MADALENA DE
SOUZA:031
77431639

Assinado de forma digital por MIRIAM MADALENA DE SOUZA:03177431639
Dados: 2022.06.14 10:02:06 -03'00'

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANIO GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2022.06.14 11:13:08 -03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

48	Peito de Frango / Filezinho Tipo Sassami / Congelado / Isento de Temperos, Ossos, Peles, Aponeuroses e Cartilagens / Deve Apresentar Aspecto, Cor e Odor Próprios / Embalada em Pacotes de 1kg ou 2kg de Saco de Polietileno Resistente / Cada Embalagem Deverá Conter Rótulo de Identificação Marca, Tipo de Corte, Peso Líquido, Data da Embalagem e de Validade / Não Serão Aceitos Produtos com Sinais de Descongelamento / Validade Mínima de 06 Meses a Partir da Data da Entrega.	Kg.	1.800	AVIVAR SIF 960	R\$ 17,99	R\$ 32.382,00
49	Peito de Frango Congelado / Sem Osso / Com Adição de Água de no Máximo 6% / Aspecto Próprio / Carne não Amolecida nem Pegajosa / Cor Própria / Sem Manchas Esverdeadas / Cheiro e Sabor Próprios / Com Ausência de Sujidades, Parasitos e Larvas / Embalada em Pacotes de 1kg ou 2 Kg de Saco de Polietileno Resistente / Cada Embalagem Deverá Conter Rótulo de Identificação com Tipo de Corte, Peso Líquido, Data da Embalagem e de Validade / Não Serão Aceitos Produtos com Sinais de Descongelamento / Data de Validade Mínimo de 03 Meses a Partir da Datada Entrega.	Kg.	1.800	AVE NOVA SIF 650	R\$ 18,44	R\$ 33.192,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 207.422,00

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 022/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 022/2022**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

CLAÚSULA III – DA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.

II. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a

MIRIAM
MADALENA DE
A DE
SOUZA:031
77431639

Assinado de
forma digital por
MIRIAM
MADALENA DE
SOUZA:0317743
1639
Dados:
2022.06.14
10:02:36 -03'00'

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANO GUALBERTO Assinado de forma digital por GEOVANO
MACEDO:44738617672 GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2022.06.14 11:13:54 -03'00'





viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

III. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

IV. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

V. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).

VI. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

VII. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

VIII. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

1. CLÁUSULA IV - VALIDADE DA ATA¹

I. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

III. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

MIRIAM
MADALENA DE
A DE
SOUZA:03
177431639

Assinado de
forma digital por
MIRIAM
MADALENA DE
SOUZA-0317743
1639
Dados:
2022.06.14
10:03:02 -03'00'

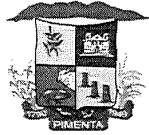
¹Nota Explicativa: A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por
GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2022.06.14 11:14:17 -03'00'





- IV.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- V.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VI.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- VII.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- VIII.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

- I.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no termo de referência como se nesta estivessem transcritas.
- As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e art. 50, §1º do Decreto Municipal nº 2.854/2021.
- II.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes e/ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante/aderente, a aplicação da penalidade.

MIRIAM
MADALENA DE
A DE
SOUZA:031
77431639

Assinado de
forma digital por
MIRIAM
MADALENA DE
SOUZA:03177431
639
Dados: 2022.06.14
10:03:20 -03'00'

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por
GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2022.06.14 11:15:26 -03'00'

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

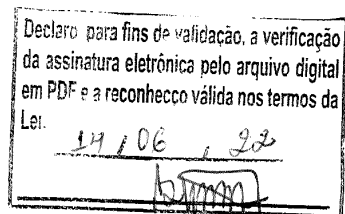
II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

III. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas².

Pimenta/MG, 14 de junho 2022.

MIRIAM MADALENA Assinado de forma digital por
MIRIAM MADALENA DE
DE SOUZA:03177431639
SOUZA:03177431639 Dados: 2022.06.14 10:03:40
-03'00'



ANDORINHA ALIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ nº 68.513.084/0001-09
DETENTORA

GEOVANIO Assinado de forma digital por
GEOVANIO GUALBERTO
GUALBERTO MACEDO:44738617672
MACEDO:44738617672 Dados: 2022.06.14 11:16:00 -03'00'

Município de Pimenta/MG
CNPJ: 16.725.962/0001-48
Geovanio Gualberto Macedo
Prefeito Municipal

² Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.





EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Extrato Ata de Registro de Preços 073/2022. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino do Município de Pimenta/MG. **Detentora:** Andorinha Alimentos Ltda - EPP. **Valor Total:** R\$ 207.422,00 (duzentos e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais) **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **Pregão Eletrônico:** 022/2022 - **Processo Licitatório:** 030/2022. **Vigência:** 14/06/2022 a 14/06/2023. **Dotações Orçamentárias:** - 02.04.03.12.306.0022.2045.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.00.00 -
02.04.03.12.306.0022.2046.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.00.00 -
02.04.03.12.306.0022.2156.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.00.00 -
02.04.03.12.306.0022.2157.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.00.00 -
02.04.03.12.306.0022.2158.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.00.00 -
02.04.03.12.306.0023.2159.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.44.00 -
02.04.03.12.306.0023.2160.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.44.00 -
02.04.03.12.306.0023.2161.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.44.00 -
02.04.03.12.306.0023.2162.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.44.00 -
02.04.03.12.306.0023.2163.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.44.00 -
02.04.03.12.306.0024.2164.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.47.00 -
02.04.03.12.306.0024.2165.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.47.00 -
02.04.03.12.306.0024.2166.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.47.00 -
02.04.03.12.306.0024.2167.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.47.00 **Pimenta/MG, 14 de junho de 2022 - Irineu Silva Júnior - Pregoeiro.**


Irineu Silva Júnior
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG CERTIDÃO CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM Data 17/06/22 Edição nº 101  Cristiane Costa Oliveira Secretária de Administração
--

